



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ

Processo Administrativo nº 63334.000984/2026-14

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A Capitania dos Portos do Amapá e o Hospital/Maternidade Hospital Sociedade Beneficente São Camilo, para prestação de Serviços na área da Saúde

A União, por intermédio da Capitania dos Portos do Amapá, com sede na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 2000, Bairro: Vila Daniel, CEP 68.926.060, Santana-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0334-09, representada neste ato pelo Capitão dos Portos do Amapá, Capitão de Mar e Guerra JOÃO PAULO MARTINS DAS MERCÊS residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Organização Civil de Saúde SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, nome fantasia HOSPITAL SÃO CAMILO E SÃO LUÍS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0009-09, estabelecida à RUA DR. MARCELO CÂNDIA, 742 - BAIRRO SANTA RITA, MACAPÁ - AP, CEP 68901-901, neste ato representada pelo Sr. Diretor Administrativo, MIKE ROBERTO HETTI residente domiciliado nessa cidade, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 63334.000984/2026-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 84312/2025-001/00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 84312/2025-001/00, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/08/2026 a 09/08/2027, nos termos da Cláusula Nona do instrumento originário e dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, com a renovação dos quantitativos originalmente contratados, conforme as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento e seus respectivos anexos.

1.2. A presente prorrogação observará as demais condições estabelecidas no Termo de Credenciamento originário, permanecendo inalteradas e ratificadas as cláusulas que não forem expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Os serviços objeto da presente prorrogação serão remunerados de acordo com os valores unitários vigentes no Termo de Credenciamento nº 84312/2025-001/00, consideradas as alterações decorrentes dos reajustes anteriormente analisados e negociados, conforme consignado na Análise Técnico-Financeira – ATF nº 25/2026, da Diretoria de Saúde da Marinha, observados os quantitativos renovados e os serviços efetivamente prestados.

2.2. O valor decorrente da presente prorrogação possui caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de pagamento por parte do CONTRATANTE, ficando os pagamentos condicionados aos quantitativos efetivamente executados e aos serviços efetivamente prestados, observadas as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento, seus anexos e demais documentos que integram o ajuste.

2.3. A presente prorrogação não assegura ao CONTRATADO direito ao recebimento do valor estimado correspondente aos quantitativos renovados, sendo devidos exclusivamente os valores relativos aos serviços efetivamente prestados e regularmente reconhecidos pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 784312;
- II) Fonte de recursos: 1005000144;
- III) Programa de trabalho: 216820;
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: B42201002DU; e
- VI) Nota de empenho: A SER.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não foi exigida garantia de execução no Termo de Credenciamento, razão pela qual não se aplica ao presente Termo Aditivo a renovação de garantia.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 10/08/2026.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTES

6.1. Os valores aplicáveis ao presente Termo Aditivo observarão aqueles vigentes no Termo de Credenciamento nº 84312/2025-001/00, reajustados em 5,33% (cinco vírgula trinta e três por cento), ressalvados os itens expressamente relacionados na Análise Técnico-Financeira – ATF nº 25/2026, da Diretoria de Saúde da Marinha, aos quais não se aplica o referido reajuste, observados os quantitativos renovados e os serviços efetivamente prestados.

6.2. A celebração do presente Termo Aditivo não implica concessão de novo reajuste, permanecendo resguardado o direito a reajustamento futuro, quando cabível, desde que atendidos os requisitos, critérios, índices, periodicidade e demais condições estabelecidos no Termo de Credenciamento e na legislação aplicável.

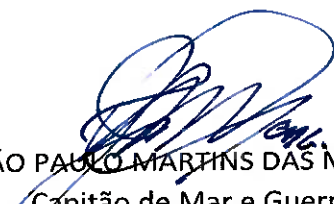
CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

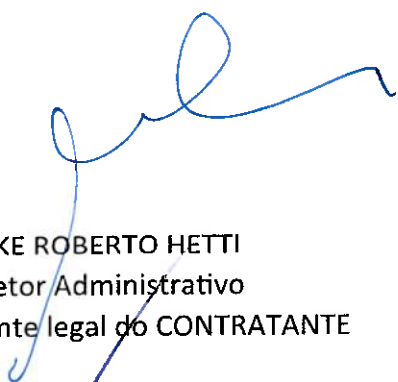
7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santana, AP, 1º de agosto de 2026.


JOÃO PAULO MARTINS DAS MERCÊS
 Capitão de Mar e Guerra
 Ordenador de Despesas


MIKE ROBERTO HETTI
 Diretor Administrativo
 Representante legal do CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:

ANTONIO IRLAN DOS SANTOS DA SILVA
 Primeiro-Tenente (RM2-CD)
 Testemunha do CONTRATANTE


MANOEL ELIVALDO NUNES VIANA
 Diretor Assistencial
 Testemunha da CONTRATADA

Macapá/AP, 07 de agosto de 2026.

Ofício n.º 1356/2026 - HSCSL

À Marinha do Brasil / Comando do 4º distrito naval
Capitania dos portos do Amapá
Capitão de mar e Guerra Ilmo João Paulo Martins das Mercês
Capitão dos Portos

Assunto: Renovação de Credenciamento.

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, comunicar a conclusão do processo de renovação do credenciamento entre a Marinha do Brasil - Capitania dos Portos do Amapá e a Sociedade Beneficente São Camilo - Macapá.

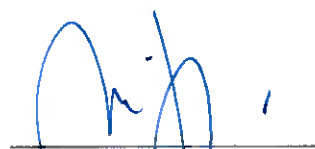
Informamos que, como resultado das tratativas realizadas entre as partes, foi acordada a renovação do credenciamento, bem como o reajuste linear de 5,33% (cinco vírgula trinta e três por cento) sobre a tabela de preços e os valores atualmente contratados.

Dessa forma, os valores vigentes serão atualizados conforme o percentual acordado, mantendo-se as demais condições estabelecidas entre as partes.

A Sociedade Beneficente São Camilo - Macapá agradece à Marinha do Brasil - Capitania dos Portos do Amapá pela parceria, confiança e pelo diálogo mantido ao longo do processo de negociação e renovação.

Reiteramos nosso compromisso com a continuidade da parceria institucional e com a prestação de serviços de qualidade aos beneficiários.

Atenciosamente,



Mike Roberto Heitt
Diretor Administrativo



Elivaldo Viana
Diretor Assistencial
COREN - AP 75957

